



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Política Municipal de Formação de Cuidadores de Pessoas Idosas no Município de Juiz de Fora, garantindo a oferta de cursos gratuitos de capacitação destinados ao cuidado da população idosa.

A proposta encontra fundamento direto no art. 230 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, assegurando sua dignidade, bem-estar e direito à vida. No mesmo sentido, o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) determina que o poder público deve desenvolver políticas que garantam proteção integral e condições adequadas de cuidado à população idosa.

Importante destacar que a proposta não cria cargos, órgãos administrativos ou estruturas permanentes, preservando a autonomia administrativa do Poder Executivo e o princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal.

Sob o aspecto social, a medida responde ao crescente processo de envelhecimento populacional observado no Brasil e também no Município de Juiz de Fora. A formação de cuidadores qualificados contribui para melhorar a qualidade do cuidado prestado à população idosa e, simultaneamente, amplia oportunidades de qualificação profissional e inclusão produtiva.

Dessa forma, trata-se de iniciativa de elevado interesse público, juridicamente compatível com a ordem constitucional e estruturada de modo a tutelar a proteção da pessoa idosa através da disponibilização de cursos gratuitos para a formação de cuidadores, razão pela qual se espera a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 18 de março de 2026.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereador Cida Oliveira - PT

